



C.M.V. Proc. Nº 4483/16
Fls. 01
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º *JSSJ* /2016

Ementa: Encaminhar Ofício à **CETESB – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL** solicitando informações sobre descarte de um líquido escuro às margens do Ribeirão Pinheiros.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Sidmar Rodrigo Tolói
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos**

O Vereador **José Henrique Conti** requer, nos termos regimentais após a aprovação em plenário, que seja encaminhado Ofício à **CETESB – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, solicitando o que segue:

A Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB) tem conhecimento sobre a descarga de líquido escuro às margens do Ribeirão Pinheiros na via existente entre a Av. Paulista e a Av. Rosa Belmiro Ramos, Bairro Bom Retiro?

O que tem ocasionado a descarga de possível esgoto no córrego?

Quais penalidades foram aplicadas ao infrator?

Há vistoria periódica da **CETESB – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL** para identificar e conter o despejo clandestino de efluentes nas bacias do município?

Enviar a esta Casa de leis cópia de toda documentação pertinente ao assunto.

Justificativa:

Municípios questionam este Vereador e solicitam maiores informações.

Valinhos, aos 17 de Outubro de 2016.


Dr. José Henrique Conti
Vereador - PV

Vereador Henrique Conti

De: Vereador Henrique Conti <henriqueconti@camaravalinhos.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de outubro de 2016 14:13
Para: cjc_cetesb@sp.gov.br
Assunto: Denúncia - Possível despejo de esgoto no Ribeirão dos Pinheiros, nas proximidades do Bairro Bom Retiro, Valinhos.

A/C

Mônica

Venho através do presente e.mail, apresentar denúncia sobre possível despejo de esgoto no Ribeirão Pinheiros, Valinhos, mais precisamente na viela existente entre a Av. Paulista e Av. Rosa Belmiro Ramos, Bairro Bom Retiro(mapa anexo).

Solicito por fim, fiscalização ambiental no local, bem como, providências que se fizerem necessárias dentre as quais imposição de auto de infração e multa ao agente causador dos danos ambientais.

Att,

Henrique Conti
Vereador Valinhos